



Região Autónoma dos Açores
JUNTA DE FREGUESIA DE MOSTEIROS

Regulamento da Casa Mortuária dos Mosteiros

1. Horário de Funcionamento

- **Receção e Início do Velório:** Num esforço para garantir a tranquilidade e a preparação adequada do espaço, a abertura da Casa Mortuária é efetuada pela empresa funerária escolhida pela família, mediante autorização prévia do Executivo da Junta de Freguesia através de contacto telefónico.

2. Utilização do Espaço

- A Casa Mortuária destina-se à realização de velórios, cerimónias fúnebres e outras cerimónias religiosas;
- A família do falecido é responsável pela preservação do mobiliário e instalações durante o período de utilização.
- **Gratuidade:** A utilização da Casa Mortuária é gratuita.

3. Normas de Conduta e Higiene

- Pede-se o máximo **silêncio** e respeito, evitando conversas em tom elevado dentro e nas imediações do edifício.
- É estritamente proibido fumar ou consumir bebidas alcoólicas no interior das instalações.

4. Limpeza do espaço

- Sendo a utilização gratuita, a limpeza do espaço e remoção das flores após o funeral são da responsabilidade da família, podendo, se assim entender, a mesma contratar este serviço a um particular, sendo que o valor e forma de pagamento é da inteira responsabilidade da família.
- **Prazo de Entrega:** O espaço deve ser entregue nas mesmas condições de higiene e organização em que foi encontrado num prazo máximo de **06 horas após as cerimónias fúnebres** (ou de imediato, caso ocorra outra solicitação para o espaço).

5. Segurança e Responsabilidade

- A entidade gestora não se responsabiliza por valores ou objetos pessoais deixados no interior da Casa Mortuária.
- Qualquer dano causado nas instalações por má utilização será da responsabilidade de quem o provocou ou da família requisitante.

Mosteiros, 21 de Julho de 2026.

Presidente da Junta de Freguesia de Mosteiros

João Paulo Ferreira Simões